DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2013

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara Municipal, promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº. 93/13, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 03 de abril de 2013, referente ao processo nº. 202746/12, relativo à Prestação de contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, do exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Em face do artigo anterior, ficam reprovadas as contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, referentes ao exercício financeiro de 2011, de acordo com o Acórdão nº. 93/13 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO
PRESIDENTE

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

JOEL PIMENTEL NÓBREGA
2º SECRETÁRIO